



**JOGOS
ESCOLARES
DO CEARÁ**

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2021

BADMINTON

Jogos Escolares do Ceará

12 a 14 anos e 15 a 17 anos

BADMINTON

Artigo 1º - A competição de Badminton dos Jogos Escolares do Ceará será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - A competição de Badminton acontecerá nas duas categorias em ambos os naipes.

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos/atletas em cada categoria e naipes e **01 (um) técnico**.

Artigo 4º - Os alunos/atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:

- Simples Masculina
- Simples Feminina
- **Duplas (somente no 12 a 14 anos)**
- Duplas Mistas **(caso haja número suficiente de competidores na Etapa Estadual)**.

Artigo 5º - **O campeão e vice na etapa Macro Regional, nas duas categorias e naipes, representarão sua delegação na etapa Estadual.**

Artigo 6º - **O campeão e vice na etapa Estadual, nas duas categorias e naipes, representarão a delegação cearense na etapa Nacional.**

Artigo 7º - A forma de disputa será definida em congresso técnico de acordo com o número de participantes.

Artigo 8º - Os alunos/atletas utilizarão suas próprias raquetes, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.